



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/2019.

Altere-se o Quadro das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração do Projeto de Lei Executivo nº 69, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reduzido o montante de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) da seguinte atividade orçamentária: Controle da Execução das Diversas Ações do Governo código: 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 2º Fica reduzido o montante de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da seguinte atividade orçamentária: Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores código: 04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 3º Fica reduzido o montante de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) da seguinte atividade orçamentária: Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores código: 04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 4º. Fica acrescido o montante de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) à seguinte atividade orçamentária: Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios código: 09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 14 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente emenda como forma de adequar a lei orçamentária apresentada pelo Poder Executivo aos anseios da sociedade, aprimorando a repartição e encaminhamento das receitas governamentais.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder da Bancada do MDB